

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 05 DE NOVENBRO DE 1 985

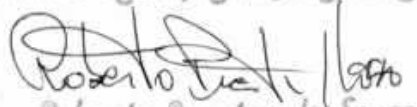
PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 201, DE
20 DE SETEMBRO DE 1985.

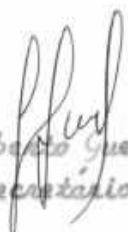
A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias
o prazo estabelecido no artigo 3º da Resolução nº 201,
de 20 de setembro de 1 985.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 05 DE NOVENBRO DE 1 985.


Roberto Prestes de Souza
Presidente


Paulo Roberto Guerini
1º Secretário


Nelson Stivetni Moraes
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 08 de novembro de 1 985


Benedito Moraes Broca
Diretor Técnico